

Ofício nº 329/2024/PGM

Vilhena/RO, 11 de julho de 2024.

Exmº. Sr.  
Samir Mahmoud Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

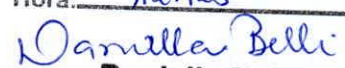
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.005 /2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.087.308,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 11 / 07 / 24  
Hora: 12h25  
  
**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 11/07/2024  
11:36:02 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.005, DE 11 DE JULHO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.087.308,00 (três milhões, oitenta e sete mil e trezentos e oito reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando o recurso financeiro de capital proveniente do Governo Federal destinados à execução de obras das Centrais de Regulação - Ambulâncias do SAMU 192, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), conforme Portaria GM/MS nº 4.724 de 3 de julho de 2024 - Proposta nº 21467008000124014; e

Considerando o Projeto Executivo do Ministério da Saúde, enviamos o Projeto de Lei para apreciação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 11/07/2024  
11:36:02 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.005, DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 3.087.308,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.087.308,00 (três milhões, oitenta e sete mil e trezentos e oito reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200711.180 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

|               |                              |     |              |
|---------------|------------------------------|-----|--------------|
| 4490.51.00.00 | 16010000 Obras e Instalações | R\$ | 3.087.308,00 |
|---------------|------------------------------|-----|--------------|

|            |     |              |
|------------|-----|--------------|
| TOTAL..... | R\$ | 3.087.308,00 |
|------------|-----|--------------|

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 4.724, de 3 de julho de 2024, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.1.1.51.9.1.00.00.00.00.00 Fonte: 16010000 R\$ 3.087.308,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 11/07/2024  
12:06:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2024 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 114  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



PORTARIA GM/MS Nº 4.724, DE 3 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção das Centrais de Regulação - Ambulâncias do SAMU 192.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção das Centrais de Regulação - Ambulâncias do SAMU 192.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa Portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, artigos 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados à execução de obras Fundo a Fundo das Centrais de Regulação - Ambulâncias do SAMU 192, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

| UF | MUNICÍPIO | ENTIDADE                           | Nº DA PROPOSTA    | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
|----|-----------|------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------|
| AM | TEFE      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / TEFE-AM | 07807682000124004 | 3.087.308,00                  | 0000                  | 10302511885350001      |



|    |                       |                                                |                   |               |      |                   |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|-------------------|---------------|------|-------------------|
| AP | MACAPA                | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE                        | 06023582000124003 | 3.087.308,00  | 0000 | 10302511885350001 |
| MA | ITAPECURU MIRIM       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 11129938000124003 | 2.785.651,00  | 0000 | 10302511885350001 |
| MA | LAGO DA PEDRA         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA | 97550981000124003 | 2.785.651,00  | 0000 | 10302511885350001 |
| PR | GUARAPUAVA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 09121814000124018 | 3.209.855,00  | 0000 | 10302511885350001 |
| RJ | ARRAIAL DO CABO       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL DO CABO    | 11144705000124002 | 3.073.250,00  | 0000 | 10302511885350001 |
| RJ | CAMPOS DOS GOYTACAZES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 11384874000124003 | 3.073.250,00  | 0000 | 10302511885350001 |
| RJ | ITAPERUNA             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 39215827000124005 | 3.073.250,00  | 0000 | 10302511885350001 |
| RO | VILHENA               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 21467008000124014 | 3.087.308,00  | 0000 | 10302511885350001 |
|    |                       | TOTAL                                          | 9 PROPOSTA(S)     | 27.262.831,00 |      |                   |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



[illegible]

CONVENÇÕES ADOPTADAS:

☐ 1. The following are the names of the people who are on the committee.

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

[illegible]

| PROJETO | ATIVIDADE                                                                                               | DATA       |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 001     | 3. Realizar o teste.                                                                                    | 14/04/2004 |
| 002     | 4. Definir o teste de desempenho. Testar a velocidade de resposta do sistema em um determinado cenário. | 14/04/2004 |
| 003     | 5. Definir o teste de segurança. Testar a segurança do sistema.                                         | 14/04/2004 |
| 004     | 6. Definir o teste de usabilidade. Testar a usabilidade do sistema.                                     | 14/04/2004 |
| 005     | 7. Definir o teste de integração. Testar a integração do sistema.                                       | 14/04/2004 |
| 006     | 8. Definir o teste de regressão. Testar a regressão do sistema.                                         | 14/04/2004 |
| 007     | 9. Definir o teste de aceitação. Testar a aceitação do sistema.                                         | 14/04/2004 |

**CRU-PORTER**

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIAL

003643431093

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Explanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Setor - Ministério da Saúde  
CEP 70.504-900 - Brasília, DF

World Pipe Permitt - CAU A 2560.2  
Surrey Permits - CAU A 16015.5

Victor Angel Capovilla - CAU A 241116-4

## PLANTA DE LAYOUT

## PROJETO EXECUTIVO

|                                                                                                       |    |        |            |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|----------|
| NO. CRUT 26040001 (CRUT 2604)                                                                         | RD | METROS | 24/05/2024 | INICIADA |
| <p>REPRODUCTION OF THIS DOCUMENT IS PROHIBITED WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE METROS GROUP</p> |    |        |            |          |

